

INDICAÇÃO Nº 030/2014**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL****ASSUNTO: EMISSÃO DE NORMAS CONDICIONANTES PARA ATIVIDADES DE SECADORES DE CAFÉ EM ÁREAS PRÓXIMAS AO PERÍMETRO URBANO E MEDIDAS DE COMBATE À POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO.**

O Vereador que subscreve presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu de diversos setores do Município na forma regimental **INDICA** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de solicitar ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, elaboração de normas condicionantes para atividades de secadores de café em áreas no perímetro urbano no município e medidas de combate e fiscalização à poluição sonora no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem esteio na legislação ambiental vigente no Município, especificamente na Lei Municipal nº 251, de 2002 e Lei Municipal nº 200, de 13 de Dezembro de 1999. A primeira norma, define em seu artigo 27, § 2º, que as fontes degradantes do ambiente ficam obrigadas a possuir equipamentos ou sistemas de controle da degradação ambiental, bem como adotar medidas de segurança para evitar riscos ou a efetiva degradação do meio ambiente e outros efeitos que afetem o bem estar da comunidade e trabalhadores.

Pela dispositivo citado da lei referida, atividades como as desenvolvidas por secadores de café, devem possuir sistemas de segurança e controle da emissão de partículas na atmosfera, situação que precisa ser bem definida em Resoluções do Conselho Municipal de Meio Ambiente para licenciamento e funcionamento de empreendimentos em áreas próximas a perímetros urbanos.

Por outro lado, a Lei Municipal 200/99, trata do controle e combate à poluição sonora, situação que requer ações de fiscalização efetiva dos órgãos ambientais do Município para coibir abusos de veiculação propagandas em comércios, veículos de som volantes e veículos automotivos de particulares, que perturbam a ordem pública com altos volumes em portas de bares ou vias públicas.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ ALENCAR ARRABAL
Vereador